

Publicado no
Diário Oficial em
09/11/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.584/2022**

Autoriza, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais – APNPs, nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando tratar-se de um acontecimento excepcional, de valor cultural nacional e de comoção social, considerando a ocorrência do deslocamento das datas da copa do mundo para o final do ano de 2022, e não entre junho e julho como manda a tradição, em virtude do clima no Qatar, que costuma ter temperaturas altíssimas nos meses originais, considerando a escassez de sábados, entre novembro e dezembro de 2022, para repor os dias dos jogos em que o Brasil já está programado para participar (24/11, 28/11 e 02/12) e de dias para reposição em caso de a seleção se classificar para as próximas fases, considerando a dificuldade de operacionalização do dia letivo em virtude dos eventos relacionados à Copa, seu impacto no trânsito, na circulação de pessoas, na segurança e, em maior grau, a dificuldade de articulação de transporte escolar compartilhado entre as escolas estaduais e municipais, e considerando a decisão da Sessão Plenária de 08 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais – APNPs – nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 08 de novembro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação